



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Prefeitura Municipal de Paulínia

Semanário Oficial EXTRA - Ano XXV - Edição 1.305 - 02 de abril de 2018

DECRETOS

DECRETO Nº 7273, DE 02 DE ABRIL DE 2018

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo, prevista no artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 168, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 16, de 30 de dezembro de 1999 (Código Tributário do Município de Paulínia), DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a prorrogação do prazo de pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - exercício de 2018, para o dia 30 de abril de 2018.

Artigo 2º - No caso de pagamento parcelado, fica prorrogada a 1ª parcela para o dia 15 de dezembro de 2018, permanecendo o vencimento original das demais parcelas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 02 de abril de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO

Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

LEIS

LEI Nº 3623 DE 28 DE MARÇO DE 2018

“DENOMINA TEREZINHA DE CASTRO SOUSA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Paulínia, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “RUA TEREZINHA DE CASTRO SOUSA”, a via pública designada como Rua 11, do loteamento Amélia Duarte Quintal, com aproximadamente 70,00m de extensão, tendo início na Rua Neryna Ferreira da Costa e término na Rua 12.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 28 de março de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO

Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário Municipal da Secretaria dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO POR PRAZO DETERMINADO

“ALTERA A LEI Nº 3.012/2009, GARANTINDO À SOCIEDADE CIVIL PARIDADE NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FHIS”.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Paulínia, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei nº 3.012/2009 passa a ter a seguinte redação:

“O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e paritário, com a seguinte composição:

- I – um representante da Secretaria de Habitação;
- II – um representante da Secretaria de Promoção Social;
- III – um representante da Secretaria de Obras;
- IV – três representantes das Associações de bairros regularmente constituídas;

§ 1º - O Poder Executivo publicará no semanário oficial, no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação da presente lei, Decreto Regulamentando:

a) O cadastramento das entidades representativas das Associações de Bairros, bem como o credenciamento de seus representantes, a ser escolhido com os respectivos estatutos sociais;

b) O procedimento administrativo para escolha dos indicados pela Associação de Bairros para integrar o Conselho Gestor.”

Parágrafo 2º - No ato de designação de cada membro, será indicado o respectivo suplente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 28 de março de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário Municipal da Secretaria dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos APROVADOS no PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES 01/2018, homologado em 31/01/2018, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I

Nome	Classificação
Mônica Ramirez Fernandes	281º
Angela Aparecida da Freiria Lopes	288º
Maria Jocélia a Silva Mauro	295º
Vania Baptista Rabelo	307º
Márcia Regina F. dos Santos	310º
Irene Maria Yazbek David Machado	313º
Marília Soares Garcia Moura	316º
Claudia Regina Marcolino	318º
Lucimar Silva Navareth	321º
Patrícia Alexandra de C. Guglielminetti	323º
Cristiane Luis Gobbo	330º
Carla Magalhães de Souza	331º
Eliane Aparecida Garcia	340º
Terezinha dos Santos Pinheiro	345º
Rosana Carla de Toledo Batista	350º
Giselle Moraes Pinto	353º
Maria Cristina Duarte	354º
Joseane Maria Ferreira	356º
Alessandra Queiroz Perez dos Santos	357º
Patrícia Beck Begnossi	360º
Maria Luiza Colombo dos Santos	364º
Lusia Meiri Fodra Pereira de Barros	366º
Flavio Eduardo Baccaro	370º

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENFERMAGEM

Nome	Classificação
OSMAR DE LIMA FERREIRA	2º

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Classificação
JOÃO CARLOS CARDOSO	2º

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

Nome	Classificação
VERA LUCIA DE LIMA	2º

Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Paulínia (Paço Municipal) no dia 04 de abril de 2018, às 10h, munidos de original e cópia legível dos seguintes documentos:

- Documentação comprobatória referente a quantidade de dias trabalhados no magistério, conforme Edital do Processo Seletivo de Professores nº 01/2018;
- Carteira Profissional de Trabalho – páginas foto, número e qualificação civil;
- CPF;
- RG;
- Certificado de Reservista e/ou Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Nascimento. Em caso de Certidão de Casamento, apresentar RG e CPF do cônjuge;
- Cartão de Inscrição de PIS/PASEP/NIT (com a data que a inscrição foi efetuada);
- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (filhos acima de 12 anos, trazer CPF);
- Comprovante de Escolaridade, conforme exigência no Edital nº 01/2018 – Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Declaração de Imposto de Renda 2016/2017 ou Declaração de bens feita de próprio punho (colocar em envelope lacrado);
- Certidão Estadual de Distribuição Cível (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), disponível no site: www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/SecretariaPrimeiraInstancia/Certidoes_Default
- Certidão Estadual de Distribuição Criminal (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), disponível no site: www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/SecretariaPrimeiraInstancia/Certidoes_Default
- Atestado de Antecedentes Criminais, disponível no site: www.ssp.sp.gov.br;

- Certidão de Quitação Eleitoral (Tribunal Superior do Trabalho), disponível no site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes;
- Certidão de Crimes Eleitorais (Tribunal Superior do Trabalho), disponível no site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal), disponível no site: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Receita Federal), disponível no site: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- Certidão Justiça Federal – Tipo 1 – Distribuição (Justiça Federal), disponível no site: www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/;
- Certidão da Justiça do Trabalho (Tribunal Regional do Trabalho – TRT15), disponível no site: portal.trt15.jus.br/ceat;
- Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares (Tribunal de Contas da União), disponível no site: <http://portal.tcu.gov.br/certidoess/>;
- Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), disponível no site: www4.tce.sp.gov.br/certidoes;
- Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares (Tribunal de Contas do Distrito Federal), disponível no site: www.tc.df.gov.br/web/tcdf1/certidao-de-regularidade-em-contas.

Endereço: Av. Pref. José Lozano Araújo nº 1551- Paço Municipal - Paulínia/SP, onde receberá orientação para o seu ingresso com tempo determinado no Quadro de Cargos do Município.

O não comparecimento no local, dia e horário acima, acarretará a eliminação do candidato no certame, dando direito à chamada do próximo candidato classificado.

Paulínia, SP, 02 de abril de 2018.

PEDRO JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- DEI
Creche “Carolina Rother Ferraz” Rua Profes-
sor Zeferino Vaz, nº 435 – Bairro Santa Terezi-
nha, em Paulínia – S.P

Edital de Convocação

A direção da Creche Municipal “Carolina Rother Ferraz” convoca todos os pais, funcionários e toda comunidade escolar para o Edital de nova Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 12/04/2018 em primeira chamada às 17h, em segunda chamada às 17h30, nas dependências da unidade, na para tratar da eleição dos membros da APF (Associação de Pais e Funcionários) e eleição Conselho de Escola.

Paulínia, 23 de março de 2018.

Thaize Cristina Carias da Rocha
Diretora de Unidade Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DEI
EMEI “Ferdinando Viacava”
Rua Ulisses Barbutti, Nº 50 – Monte Alegre I – Paulínia – SP
Fones: (19) 3884-1324 / 3884-5671

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Escola Municipal de Educação Infantil “Ferdinando Viacava”, situada à Rua Ulisses Barbutti, 50 – Monte Alegre I – Paulínia / SP, convoca todos os pais, professores, funcionários e comunidade escolar, para a ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada no dia 17/04/2018, às 14h em primeira convocação e às 14h30 em segunda convocação, no pátio da escola, para tratar da Eleição dos Membros da Associação de Pais e Mestres (APM) e do Conselho de Escola.

Paulínia, 05 de abril de 2018.

Profª. Roberta Aparecida Lanza
Diretora Escolar



PREFEITURA DE PAULÍNIA NA GUERRA CONTRA O MOSQUITO



JÁ FEZ A LIMPEZA DA SUA CASA HOJE?
NÃO DEIXE ÁGUA PARADA
#SOMOSTODOSVIGILANTES

Ajude a eliminar criadouros do *Aedes Aegypti*, o mosquito transmissor da **Dengue**, **Zika**, e **Chikungunya**.

DENUNCIE POSSÍVEIS CRIADOUROS: 156